



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

EDITAL DE CHAMADA INTERNA 02/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O diretor-geral do Ifes – Campus Vitória, em virtude da aposentadoria do servidor abaixo identificado, faz saber, que está aberta chamada interna para remoção na modalidade a pedido. A vaga será preenchida conforme perfil profissional estabelecido pela Coordenadoria do Curso Técnico em Geoprocessamento e demais critérios definidos pela comissão nomeada com a Portaria Nº 702-GDG de 2/08/2018, retificada pela Portaria Nº 719-GDG de 8/08/2018. Os processos de remoção a pedido deverão ser tramitados em conformidade com a Lei nº 8.112/90 combinado com a Resolução do Conselho Superior nº 16/2011 de 09/05/2011, e demais critérios aqui estabelecidos.

1. Servidor aposentado

Joel Rocha Trancoso, matrícula SIAPE 270088, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de Dedicção Exclusiva, Classe D, nível 404, do quadro de pessoal do Ifes campus Vitória.

2. Perfil profissional de interesse

Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura.

Titulação mínima: Pós-Graduação Strictu Sensu (Mestrado ou Doutorado) nas grandes áreas, conforme tabela de áreas de conhecimento da CAPES: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Multidisciplinar.

3. Das condições do candidato à vaga

3.1. Estar em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção; possuir a formação acadêmica exigida em perfil definido para a vaga; estar em regime de trabalho de 40 horas ou Dedicção Exclusiva (DE); não estar respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar e não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/90 nos últimos cinco anos.

3.2. Comprometer-se em lecionar o conjunto de disciplinas relacionadas ao Curso Técnico em Geoprocessamento (nas diversas formas e modalidades de oferta), em concordância com sua formação, bem como atuar em todos os níveis, cursos e modalidades oferecidos pelo Campus Vitória, bem como, nos projetos institucionais em todos os níveis e modalidades da educação ofertada pelo Campus Vitória.

3.3. Estar disponível para ministrar aulas a partir da conclusão do processo administrativo de remoção a pedido.

3.4. Formalizar o processo administrativo de remoção a pedido, de acordo com a Resolução do Conselho Superior nº 16/2011 de 09/05/2011, fazendo constar seus dados funcionais, o parecer da coordenadoria de origem (atual), o parecer da direção do Campus de origem (atual), Currículo Lattes e a documentação listada no ANEXO I desta chamada (experiência docente, titulação, produtividade, experiência administrativa pública e experiência profissional na área de interesse), subdividida em IX (nove) faixas. Todos os documentos relacionados aos itens preenchidos pelo interessado no ANEXO I e na declaração (ANEXO II) devem ser apresentados por cópia autenticada ou cópia conferida com o original atestada por servidor público federal, exceto o próprio candidato à vaga.

3.5. Aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Interna.

3.6. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado na Coordenadoria de Protocolo e Arquivo do Campus Vitória, com destinatário à Coordenadoria do Curso Técnico em Geoprocessamento do Campus Vitória – Chamada Interna 02/2018, aos cuidados da comissão designada pela Portaria Nº 702-GDG de 2/08/2018 retificada pela Portaria Nº 719-GDG de 8/08/2018.

4. Do processo seletivo interno

4.1. O processo seletivo interno será composto por 1 (uma) etapa eliminatória em que serão analisados o perfil e os critérios definidos no item “2” e “3” da presente Chamada Interna, e 1 (uma) etapa classificatória que somará até 100 (cem) pontos, conforme ANEXO I.

4.2. Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será efetuado de acordo com o tempo de experiência como docente na Educação Profissional Técnica e Tecnológica.

4.3. O processo seletivo interno será executado pela comissão designada pela Portaria Nº 702-GDG de 2/08/2018, retificada pela Portaria nº 719-GDG de 8/08/2018.

4.4. O resultado final deste processo seletivo interno, contendo a lista dos inscritos em ordem de classificação, bem como, eventuais desclassificações será encaminhado ao diretor-geral pela comissão designada na Portaria nº 702-GDG de 2/08/2018, retificada pela Portaria nº 719-GDG de 8/08/2018.

5. Das etapas do processo seletivo interno

5.1. Da etapa classificatória

5.1.1. Serão geradas pontuações curriculares, conforme itens apresentados nas faixas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX definidas no ANEXO I. Sendo de responsabilidade do interessado, preencher o anexo, calcular sua pontuação, e fazer a juntada no processo.

5.1.2. A comissão designada pela Portaria nº 702-GDG de 2/08/2018, retificada pela Portaria nº 719-GDG de 8/08/2018, somente levará em consideração as pontuações de itens preenchidos do ANEXO I que estiverem devidamente comprovados.

5.1.3. Cada documento anexado poderá ser utilizado para pontuar em apenas um dos itens do ANEXO.

6. Da divulgação do resultado parcial

6.1. O resultado parcial será divulgado na página do Ifes

7. Do recurso

7.1 Os interessados poderão impetrar recurso na forma da Lei nº 9.784/99. Para tanto, deverão fundamentar, documentar e protocolizar com destino a Coordenadoria de Protocolo do Campus Vitória – Chamada Interna 02/2018, aos cuidados da Comissão designada pela Portaria Nº 702-GDG de 2/08/2018 retificada pela Portaria nº 719-GDG de 8/08/2018.

8. Casos omissos

8.1. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão designada pela Portaria nº 702-GDG de 2/08/2018 retificada pela Portaria nº 719-GDG de 8/08/2018. Podendo ser acionados profissionais de outras áreas, conforme as especialidades necessárias para dirimir eventuais dúvidas.

9. Da divulgação do resultado final

9.1. O resultado será divulgado na página do Ifes

10. Da efetivação da remoção

10.1. O candidato melhor classificado terá seu processo encaminhado à Reitoria para efetivação da remoção a pedido por meio da emissão de portaria de remoção.

10.2. A remoção dos candidatos classificados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de servidor, efetivo, que venham a ocupar vaga a ser deixada pelos removidos nos respectivos campi de lotação, conforme norma regulamentar contida no § 1º do art. 13 da Resolução do CS nº 16/2011 de 09/05/2011.

Hudson Luiz Côgo
Diretor-geral – Ifes – Campus Vitória
Portaria nº 3285, 22/11/2017

CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local
Publicação do Edital	10/08/2018	Endereço eletrônico www.vitoria.ifes.edu.br
Período de Inscrições	15/08/2018 a 21/08/2018	Protocolo e arquivos do Campus Vitória
Resultado Parcial	24/08/2018	Endereço eletrônico www.vitoria.ifes.edu.br
Recursos	27/08/2018 a 28/08/2018	Protocolo Campus
Resultado Final	31/08/2018	Endereço eletrônico www.vitoria.ifes.edu.br
Efetivação da remoção	A ser definida pela Reitoria	Diário Oficial da União – DOU

ANEXO I

Tabelas de Pontuação – Composição em 9 (nove) Faixas

Faixa I – Experiência como Docente pertencente ao quadro de servidores do Ifes

Pontuação Máxima 20 (vinte) pontos.

Descrição*	Pontuação**	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Tempo de experiência docente em Pós-graduação, nas áreas definidas no perfil profissional de interesse dessa chamada interna.	0,5 ponto/ano	7,5	
Tempo de experiência docente em Graduação, nas áreas definidas no perfil profissional de interesse dessa chamada interna.	0,5 ponto/ano	7,5	
Tempo de experiência docente na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.	1 ponto/ano	15	
Total máximo de pontos da Faixa I		20	

* Em caso de concomitância de tempo em dois ou mais níveis de ensino, considera-se o de maior pontuação.

** Considerando-se um ano completo ou fração igual ou superior a seis meses.

Faixa II – Titulação – Pontuação máxima 18 (dezoito) pontos

Descrição*	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Doutorado: Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	15	15	
Doutorado: Multidisciplinar	7,5	7,5	
Doutorado: demais áreas	2	2	
Mestrado: Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	10	10	
Mestrado: Multidisciplinar	5	5	
Mestrado: Demais áreas	1	1	
Especialização Lato Sensu: Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	1	2	
Especialização Lato Sensu: Multidisciplinar	0,5		
Especialização Lato Sensu: Demais áreas	0,25	0,5	
Total máximo de pontos da Faixa II		18	

* As áreas correspondem àquelas descritas na Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.

Faixa III – Atuação em Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão – Pontuação máxima 12 (doze) pontos

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Coordenação de Projeto de Pesquisa/Extensão aprovado em edital de órgãos de fomento	1,5	6	
Coordenação de Projeto de Pesquisa/Extensão aprovado no Ifes	1	4	
Participação em Projeto de Pesquisa aprovado em edital de órgãos de fomento	0,75	3	
Participação em Projeto de Pesquisa aprovado no Ifes	0,5	2	
Participação como docente em Projeto de Extensão	0,5	2	
Coordenação de Programa de Ensino (Exemplo e-Tec, Pibid, Parfor)	0,5	1	
Total máximo de pontos da Faixa III		12	

Faixa IV – Produção Técnica - Científica - Pontuação Máxima 14 (quatorze) pontos.

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Artigo publicado em periódico científico indexado no JCR com Qualis A1	2	14	
Artigo publicado em periódico científico indexado no JCR com Qualis A2	1,5	14	
Artigo publicado em periódico científico indexado com Qualis B1	1	14	
Artigo publicado em periódico científico indexado com Qualis B2	0,75	9	
Artigo publicado em revista indexada com JCR, ISSN e sem Qualis	0,5	3	
Artigo publicado em periódico científico indexado com Qualis B3, B4, B5 e C, ou Artigo publicado em Revistas Científicas do Ifes	0,5	3	
Artigo publicado em revista não indexada com ISSN	0,25	1	
Autoria ou organização de livro publicado, nacional ou internacional. OBS.: cópias de partes do livro comprovando autoria e ISBN.	2	6	
Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional. OBS.: cópias de partes do livro comprovando autoria e ISBN.	1	3	
Autoria de Apostilas Técnicas Editadas	0,5	2	
Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos internacionais.	0,5	3	
Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos nacionais.	0,25	1	
Resumos publicados em anais de eventos internacionais.	0,2	1	
Resumos publicados em anais de eventos nacionais.	0,1	0,5	
Propriedade intelectual com registro concedido (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar)	0,5	2	
Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar)	0,25	1	
Apresentação de trabalho de pesquisa em evento internacional (oral ou pôster)	0,2	1	
Apresentação de trabalho de pesquisa em evento nacional (oral ou pôster)	0,1	0,5	
Total máximo de pontos da Faixa IV		14	

Faixa V– Orientação de Alunos - Pontuação Máxima 12 (doze) pontos.

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Orientação concluída de Tese de Doutorado	2	12	
Orientação concluída de Dissertação de Mestrado.	1,5	12	
Co-orientação concluída de Tese de Doutorado.	1	5	
Co-orientação concluída de Dissertação de Mestrado.	0,75	3	
Orientação/co-orientação concluída de Trabalho de Final de Curso de Aperfeiçoamento/Especialização	0,5	2	
Orientação/co-orientação concluída de Trabalho de Final de Curso de graduação.	0,5	2	
Orientação concluída de PIBIC, PIBITI e PIBIC-Jr.	0,5	2	
Orientação concluída em olimpíadas.	0,5	2	
Total máximo de pontos da Faixa V		12	

Faixa VI – Exercício de Cargo Administrativo do Quadro de Servidores do Ifes
Pontuação Máxima - 8 (oito) pontos.

Descrição	Pontuação*	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Exercício de cargo de Diretor-Geral de Campus, Reitor, Pró-Reitor e demais cargos com atribuição de CD-1 ou CD-2	0,25 / mês	8	
Exercício de cargo de Diretoria e demais cargos com atribuição de CD-3	0,2 / mês	8	
Exercício de cargo e demais atribuições de CD-4	0,2 / mês	5	
Exercício de coordenação de curso	0,2 / mês	5	
Exercício de cargo e demais atribuições de FG1 a FG5	0,2 / mês	3	
Total máximo de pontos da Faixa VI		8	

* Considerando-se um mês completo ou fração igual ou superior a 10 dias.

Faixa VII– Participação em comissões - Pontuação Máxima 5 (cinco) pontos.

Descrição	Pontuação*	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Membro de Colegiado de curso	0,25 / mês	3	
Membro de comissão transitória ou grupo de trabalho transitório de caráter pedagógico	0,25 / mês	3	
Membro de comissão para elaboração de Projeto Pedagógico de cursos de graduação ou pós-graduação	0,5 / mês	3	
Membro de comissão de reformulação de Projeto Pedagógico de cursos de graduação ou pós-graduação	0,25 / mês	3	
Membro de comissão de elaboração de PPC de novos cursos técnicos	0,25 / mês	3	
Membro de comissão ou grupo de trabalho provisório de caráter não pedagógico	0,1 / mês	3	
Total máximo de pontos da Faixa VII		5	

* Considerando-se um mês completo ou fração igual ou superior a 10 dias.

Faixa VIII – Exercício Profissional Externo ao Ifes, na Área de interesse
Pontuação Máxima 7 (sete) pontos.

Descrição	Pontuação*	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Exercício profissional como Engenheiro ou Docente, com atuação na área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra conforme tabela de área de conhecimento da CAPES	1 ponto/ano	7	
Total máximo de pontos da Faixa VIII		7	

* Considerando-se um ano completo ou fração igual ou superior a seis meses.

Faixa IX – Bonificação por estar inserido no Regime de Dedicção Exclusiva
Pontuação Máxima 6 (seis) pontos.

Descrição	Pontuação*	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Servidor com Regime de Trabalho com Dedicção Exclusiva	6 pontos	6	
Total máximo de pontos da Faixa VIII		6	

Tabelas de Pontuação Total – Composição em 9 (nove) Faixas – Pontuação Máxima 100 (cem) pontos.

Pontuação / Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Pontuação na faixa I - Experiência Docente no Ifes	20	
Pontuação na faixa II – Titulação	18	
Pontuação na faixa III - Atuação em Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão	10	
Pontuação na faixa IV - Produção Técnica – Científica	14	
Pontuação na faixa V - Orientação de Alunos	12	
Pontuação na faixa VI - Exercício de Cargo Administrativo no Ifes	8	

Pontuação na faixa VII - Participação em comissões	5	
Pontuação na faixa VIII - Exercício Profissional na Área de interesse	7	
Pontuação na faixa IX – Bonificação por Regime de Dedicção Exclusiva	6	
Soma de pontos nas Faixas: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.	100	

ANEXO II – DECLARAÇÃO

_____, ____ de _____ de 2018.

Eu, _____ servidor(a) do Ifes Campus

_____, SIAPE nº _____ declaro para os devidos fins estar de acordo com os termos do processo de remoção a pedido, divulgado pela Chamada Interna nº 02 de 2018, para preenchimento de uma das vagas do perfil de interesse (Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Engenharia Cartográfica e Agrimensura), para o cargo de professor da Coordenadoria do Curso Técnico em Geoprocessamento, com () Mestrado () Doutorado em _____ . Para tanto, estou ciente e atendo aos critérios abaixo descritos:

1. Encontro-me em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteio a remoção;
2. Posso a formação acadêmica exigida em perfil traçado pela Coordenadoria de Geoprocessamento do Campus Vitória;
3. Trabalho em regime de 40 h ou possuo Dedicção Exclusiva;
4. Não respondo a nenhuma sindicância ou processo administrativo disciplinar no Ifes;
5. Não sofri nenhuma das penalidades previstas no art. 127 da Lei nº 8.112/90 nos últimos cinco anos;
6. Comprometo-me em lecionar o conjunto de disciplinas relacionadas ao Curso Técnico em Geoprocessamento (nas diversas formas e modalidades de oferta), em concordância com sua formação, bem como atuar em todos os níveis, cursos e modalidades oferecidos pelo Campus Vitória, bem como, nos projetos institucionais em todos os níveis e modalidades da educação ofertada pelo Campus Vitória., que já estejam em funcionamento ou que venham a ser implementados;
7. Comprometo-me a participar de projetos institucionais em todos os níveis e modalidades de educação oferecidos pelo Ifes – Campus Vitória.

Assinatura do Candidato